



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi
publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 05/01/24
manda

CONTRATO Nº 105/2023/ADM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
105/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A
EMPRESA GUALIMP – ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, nº. 910, bairro Centro, Alfredo Chaves (E. S), CEP: 29.240.000, inscrito no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.142.686/0001-01, representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.315.221/0001-94, com Sede na Rua Manoel Alves Siqueira, nº 41, Bela Vista, Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, Tel.: (28) 3553-1939, E-mail: administracao@gualimp.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **retificação** da Cláusula Primeira, no item 6.1, do Contrato nº 105/2023/ADM, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 162/2024:

onde se lê: “(...) As etapas do concurso deverão ser realizadas em dia de domingo, em locais na Sede do Município de Alfredo Chaves/ES.
(...)”,

leia-se: “(...) A Aplicação das provas, no município de Alfredo Chaves/ES, dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

2.2. E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL